



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA NO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE TÉCNICA EM CARAGUATATUBA - SP

Parecer Técnico referente a acompanhamento de LO nº 23708616/2025-UT-CARAGUATATUBA-SP/Supes-SP

Número do Processo: 02001.003974/2005-83

Interessado: COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO
COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO

Caraguatatuba/SP, na data da assinatura digital.

1. Introdução:

O presente parecer apresenta a análise do documento intitulado “Plano de Ataque do Projeto de Dragagem, Revisão 02” (SEI 23611414), seus anexos (SEI 23611417) e documentos complementares (SEI 23611420), referentes ao Projeto e Medidas de Mitigação e Monitoramento Ambiental da Obra de Dragagem de Manutenção. O documento foi protocolado pela Cia Docas de São Sebastião por meio do Ofício nº 049/2025-CDSS-DIRPRE (SEI 23611412), em 06.06.2025, conforme recibo SEI 23611421, e apresenta o detalhamento das atividades de dragagem e dos programas de monitoramento ambiental previstos, conforme proposto na versão 03 do Plano Conceitual de Dragagem (SEI 20132438) e anexos 1 a 4 (SEI 20132440), buscando ainda atender às solicitações de complementação constantes no Parecer Técnico referente a acompanhamento de LO nº 23099636/2024-UT CARAGUATATUBA-SP/Supes-SP.

2. Histórico:

Com relação à solicitação de dragagem de manutenção atual, a seguinte documentação consta como instrução processual:

Em 08.03.2024 a CDSS encaminhou ao Ibama o Ofício nº 14/2024-CDSS-DIRPRE (SEI 18581470), contendo solicitação de Dragagem de Manutenção no Berço 101 do Porto de São Sebastião, nas áreas e em volume apresentados no anexo SEI 18581472 (batimetria em fevereiro de 2024) e no Plano Conceitual de Dragagem (SEI 18581471), contendo a proposição inicial dos programas de monitoramento ambiental exclusivos para a referida dragagem.

Em 13.03.2024 o Ibama encaminhou à CDSS o OFÍCIO Nº 112/2024/SUPES-SP (SEI 18630399), que informou ter sido identificada a necessidade de complementação das informações trazidas nos documentos para seguimento das avaliações pelo Ibama.

Em 21.03.2024, a CDSS encaminhou ao Ibama o Ofício nº 16/2024-CDSS-DIRPRE (SEI 18731621) informando que a malha amostral do Programa de Monitoramento da Comunidade Bentônica de Substrato Inconsolidado (Infralitoral e Entremarés) regular poderá ser revisada, incluindo pontos que apresentem resultados de tal recomposição quando houver serviços de dragagem.

Em 10.04.2024, o Ibama encaminhou à CDSS o OFÍCIO Nº 62/2024/UT-CARAGUATATUBA-SP/SUPES-SP (SEI 18920121), juntamente com a Informação Técnica nº 9/2024-UT-CARAGUATATUBA-SP/Supes-SP (SEI 18799074), que versa sobre o Ofício nº 16/2024-CDSS-DIRPRE (SEI 18731621) e o Ofício nº 18/2024-CDSS-DIRPRE (SEI 18750182), encaminhados pela Companhia Docas de São Sebastião (CDSS) em resposta à Notificação Administrativa contida no OFÍCIO Nº 39/2024/UT-CARAGUATATUBA-SP/SUPES-SP (SEI 18501366).

Em 15.04.2024, a CDSS encaminhou ao Ibama o Ofício nº 28/2024-CDSS-DIRPRE (SEI 18973378) contendo a versão 02 do Plano Conceitual de Dragagem (SEI 18973380).

Em 02.05.2024 a CDSS encaminhou ao Ibama o Ofício nº 38/2024-CDSS-DIRPRE (SEI 19155736) contendo a nova versão do Programa de Monitoramento da Comunidade Bentônica de Substrato Inconsolidado, contemplando a avaliação da recomposição da macrofauna bentônica das áreas dragadas no escopo e amostragem (SEI 19155738).

Em 31.07.2024, o Ibama emitiu o Parecer Técnico referente a acompanhamento de LO nº 19749110/2024-UT-CARAGUATATUBA-SP/Supes-SP contendo a análise da solicitação de dragagem da CDSS, bem como do Plano Conceitual de Dragagem versão 2 (SEI 18973380), concluindo pela necessidade de complementações.

Em 12.08.2024, a CDSS emitiu a versão 3 do Plano Conceitual de Dragagem (SEI 20132438) e anexos (SEI 20132440), que foram encaminhados ao Ibama através do Ofício nº 61/2024-CDSS-DIRPRE (SEI 20132437).

Em 30.08.2024, o Ibama emitiu o Parecer Técnico referente a acompanhamento de LO nº 20313408/2024-UT-CARAGUATATUBA-SP/Supes-SP, que aprovou a versão 03 do Plano Conceitual de Dragagem, indicando a necessidade do empreendedor/ solicitar, via Sisglaf, retificação da Licença de Operação em vigor, conforme disposto no Parecer Técnico nº 120/2022-Comar/CGMac/Dilic (SEI 12983128), e apresentar um Plano de Ataque do projeto de dragagem, consolidando as ações a serem realizadas pelo menos 30 dias antes do início das atividades. Após a apresentação desse plano e anteriormente à sua aprovação recomendou-se a realização de uma reunião técnica entre os representantes do Porto e do Ibama para esclarecimento de eventuais dúvidas acerca dos aspectos operacionais da atividade.

Em 18.09.2024 a CDSS solicitou, via Sisglaf, retificação da Licença de Operação em vigor, de forma a incorporar as condicionantes específicas relacionadas à dragagem solicitadas (SEI 20547742).

Em 24.03.2025, a CDSS protocolou o Ofício nº 018/2025-CDSS-DIRPRE (SEI 22831094), encaminhando a revisão 01 do Plano de Ataque do Projeto de Dragagem SEI (SEI 22831095) e seus anexos (SEI 22831096).

Em 17.04.2025, o Ibama emitiu o Parecer Técnico referente a acompanhamento de LO nº 23099636/2025-UT-CARAGUATATUBA-SP/Supes-SP contendo a análise da revisão 01 do Plano de Ataque do Projeto de Dragagem (SEI 22831095), concluindo pela necessidade de complementações.

Em 08.05.2025 foi aberto processo específico 02001.014732/2025-69 para análise do requerimento de retificação da Licença de Operação (LO) Nº 1580/2020 referente ao Porto Organizado de São Sebastião, apresentado por meio do requerimento SISGLAF sob código nº 085.588 e protocolo nº 001812.0086440/2024, requerida nos autos do processo 02001.003974/2005-83 através da solicitação SEI 20547742. Foi emitida a Licença de Operação nº 1580/2020- 1ª Retificação (SEI 23706017)

Em 27.05.2025, a CDSS solicitou, via Sisglaf, de Autorização para captura, coleta e transporte de material biológico - Abio, para as atividades de monitoramento ambiental a serem

realizadas em decorrência das obras de dragagem de manutenção referente ao Porto Organizado de São Sebastião (SEI 23478456).

Em 02.06.2025 foi aberto processo específico SEI nº 02548.000125/2025-44 para análise de pedido de Autorização para captura, coleta e transporte de material biológico - Abio, apresentado por meio do requerimento SISGLAF sob código nº 108.989 e protocolo nº 001812.0109802/2025, requerida nos autos do processo 02001.003974/2005-83 através da solicitação SEI 23478456. Foi emitida a Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico - ABIO 1737/2025 (SEI 23675119).

Por fim, em 06.06.2025, a CDSS protocolou o Ofício N° 47/2025-CDSS-DIRPRE (SEI 23584186), encaminhando o “Plano de Ataque do Projeto de Dragagem, Revisão 02” (SEI 23611414), seus anexos (SEI 23611417) e documentos complementares (SEI 23611420), objetos da presente análise.

3. Análise:

O Plano de Ataque ora em análise apresenta as principais características técnicas do projeto de dragagem de manutenção no berço principal, nas adjacências e berços internos do porto de São Sebastião e as medidas de mitigação e monitoramento ambiental que serão implementadas durante a obra. Busca ainda atender às solicitações de complementação constantes no Parecer Técnico referente a acompanhamento de LO nº 23099636/2024-UT CARAGUATATUBA-SP/Supes-SP. Dessa forma, a análise se focará nas solicitações de complementação, conforme se segue:

3.1. Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico (ABIO)

Foi solicitada nova Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico - ABIO, conforme diretrizes e procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa Ibama nº 08/2017, por meio do requerimento SISGLAF sob código nº 108.989 e protocolo nº 001812.0109802/2025. A solicitação foi requerida nos autos do processo 02001.003974/2005-83 através da solicitação SEI 23478456, com relação de equipe técnica da empresa de consultoria SALT, responsável pelos monitoramentos previstos no Plano de Ataque. Foi emitida a Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico - ABIO 1737/2025 (SEI 23675119), após emissão do Parecer Técnico nº 7/2025-UT-CARAGUATATUBA-SP/Supes-SP (SEI 23526402) favorável à concessão da Autorização solicitada.

Solicitação atendida

3.2 Resultados da inspeção inicial, e projeto executivo de manutenção no Dique de Contenção, assinada por profissional legalmente habilitado.

No anexo SEI 23611420, foi apresentado o documento intitulado “Plano de Ação-manutenção do Dique”, juntamente com a ART referente à elaboração do documento em nome do engenheiro Rafael Ricardi Irineu. O documento tem por objetivo “através da inspeção inicial, executar as ações corretivas e preventivas no dique de contenção para garantir sua eficiência na contenção de materiais provenientes de dragagem, assegurando a estanqueidade, estabilidade e segurança estrutural conforme recomendações técnicas”. Dentre as atividades listadas no Plano de Ação, as seguintes ações já foram realizadas: inspeção do dique e elaboração do plano de ação, destocamento superior e na borda interna do talude e limpeza de vegetação existente superior e na borda interna do talude. As ações de recobrimento pontual das geomembranas rasgadas ou ausentes e construção do extravasor conforme projeto original constam como “em progresso”, com previsão de término até dia 16/06/2025.

No item “Condições para Operação do Dique”, é ressaltado que o dique estará apto para receber até 60.000 m³ de material dragado, desde que executadas todas as ações de manutenção propostas (inclusive as marcadas como “em progresso”) e que a manutenção da estanqueidade está ligada diretamente a recomposição dos trechos com geomembrana rompida e reestabelecimento do extravasor para garantir a estanqueidade do dique.

O documento ainda indica como ações posteriores que, após a execução das ações recomendadas, será apresentado relatório técnico com laudo de estanqueidade do dique e extravasor.

Solicitação atendida. É necessário envio do laudo de estanqueidade do dique e extravasor anteriormente à emissão de Autorização de Dragagem, conforme Parecer Técnico referente a acompanhamento de LO nº 23099636/2024-UT CARAGUATATUBA-SP/Supes-SP.

3.3 Programa de Comunicação Social (PCS Dragagem).

Foram complementados objetivos específicos, metas e indicadores, e adicionado o item “Público-alvo” no lugar do item “Malha Amostral”, conforme solicitado.

Foram propostas duas metas: manter ativos os canais de comunicação ao longo de todo o período de dragagem, para a divulgação das informações sobre as atividades de dragagem e seus programas ambientais pela população, bem como para recebimento de dúvidas, reclamações ou sugestões e; realizar a divulgação da relevância da atividade de dragagem para o empreendimento com o público interno e externo (população diretamente afetada), previamente ao início da dragagem e durante a sua execução, com material (impresso e digital) focado na atividade de dragagem.

Os indicadores propostos foram:

- Atuação de até 06 canais de comunicação utilizados pelo empreendedor durante o período de dragagem: assessoria de Imprensa, página eletrônica da empresa, redes sociais (Linkedin, Facebook e Instagram), telefone, e-mail e canal Fala.SP.
- Publicação de até 03 informes durante o período de dragagem;
- Realização de 03 ações durante a dragagem, promovendo a participação e divulgação para a comunidade acerca do assunto das atividades de dragagem e;
- Realização de 01 reunião prévia à dragagem e até 03 reuniões quinzenais com as partes interessadas.

Como público-alvo, foram propostos os seguintes grupos: Moradores da área adjacente ao Porto: comunidades da Enseada do Araçá, Praia do Deodato e parte inferior do bairro do Varadouro; Pescadores de São Sebastião e Ilhabela; Poder público e entidades ambientalistas.

Foi informado ainda na metodologia que todas as ações e recursos utilizados deverão atender às normas de divulgação dos programas e demais projetos ambientais condicionantes do licenciamento, conforme estabelecido no item 5.3 da Instrução Normativa nº 2/2012 de 27 de março de 2012, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

Solicitações atendidas

3.4 Programa de Educação Ambiental (PEA Dragagem).

Foram complementados os objetivos específicos, metas e indicadores, e adicionado o item “Público-alvo” no lugar do item “Malha Amostral”, conforme solicitado.

Foram propostas três metas: Realizar ações de mobilização social com o intuito de aumentar a participação social nas atividades desenvolvidas; Divulgar a relevância da atividade de dragagem para o empreendimento com o público interno; e Executar ações de oficinas e vivências a partir das demandas levantadas pelos interessados.

Os indicadores propostos foram:

-Realização de até 03 ações concretas de mobilização social, com elaboração de relatórios fotográficos e descritivos delas;

-Até 05 resultados de avaliações sobre a qualidade e relevância do material educativo, incluindo feedback de especialistas e participantes e;

-Até 03 ações e oficinas promovendo a participação da comunidade acerca do assunto das atividades de dragagem.

Como público-alvo, foram propostos os mesmos grupos listados para o PCS. Deve ser incluído o grupo composto pelo público interno (trabalhadores), de forma a ser coerente com a meta 2 e cumprir às determinações da IN 02/2012, que prevê, em seu artigo 2º:

Art. 2º- O Programa de Educação Ambiental deverá estruturar-se em dois Componentes: I- Componente I: Programa de Educação Ambiental- PEA, direcionado aos grupos sociais da área de influência da atividade em processo de licenciamento; II- Componente II: Programa de Educação Ambiental dos Trabalhadores- PEAT, direcionado aos trabalhadores envolvidos no empreendimento objeto do licenciamento

As temáticas específicas foram melhor explanadas, conforme solicitado, porém para o cumprimento da Instrução Normativa Ibama 02/2012, o público-alvo deverá ser revisto para execução do Programa, incluindo-se os trabalhadores envolvidos nas atividades de dragagem. Ressalta-se, que atividades com o público interno estão previstas nas metas estabelecidas, devendo ser realizadas a fim de que o programa seja considerado integralmente cumprido.

Solicitação atendida. No entanto, para cumprimento da meta 02 e do disposto na Instrução Normativa Ibama 02/2012, o público-alvo deverá ser revisto, incluindo-se o público interno (trabalhadores).

3.5 Programa de Monitoramento de Tartarugas Marinhas e Cetáceos (PMTTC Dragagem).

Foram encaminhadas informações sobre os horários pretendidos para operação da draga e acompanhamento das atividades pelos observadores de bordo e demais medidas e esclarecimentos quanto aos pontos levantados relacionados ao resgate e à destinação dos animais possivelmente capturados durante a atividade de dragagem, conforme solicitado.

Quanto aos horários de operação da draga e das atividades do programa, foi esclarecido que deverão ser considerados 02 observadores, sendo 01 observador a bordo da draga, que acompanhará a atividade diariamente no período diurno (12h/dia) e 01 observador alocado em terra. Durante o período noturno ou que haja pouca luz, será designado somente 01 observador a bordo da draga para realizar o monitoramento, com auxílio de defletores da própria draga, de forma que o monitoramento de cetáceos e quelônios será realizado 24 horas por dia, ou acompanhando todo o período operacional da draga.

Quanto ao resgate e à destinação dos animais possivelmente capturados durante a atividade de dragagem, foi designado o Instituto Gremar, que já presta serviços à CDSS com relação à fauna oleada. Foi apresentada a carta de aceite SEI 23478563 do referido Instituto, que informa que possui contrato firmado com a Salt Engenharia e Meio Ambiente LTDA. para resgate, atendimento e destinação

de animais marinhos oriundos da obra de dragagem do Porto de São Sebastião, que necessitem de atendimento veterinário e se encontrem nas imediações do empreendimento, com início em 15 de junho de 2025 e validade de três (03) meses. Informa ainda possuir autorização de Uso e Manejo para ambos os centros operacionais do Instituto, firmadas através do número 0000020172 para o CRD Guarujá e número 0000102406 para o CRAS Itanhaém, além da licença emitida pelo Sistema Nacional de Anilhamento do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Aves Silvestres (SNA-CEMAVE) através do projeto número 3577. Além disso, foi encaminhado como comprovante de adequação das instalações o documento intitulado "Proposta Técnica e Comercial Plano de Proteção à Fauna" (SEI 23478566). No documento, constam informações gerais, descrição e registros fotográficos das instalações dedicadas à estabilização, reabilitação e demais procedimentos previstos no plano. O referido Cetas foi vistoriado pela equipe técnica do Ibama UT-Santos e o Relatório de Vistoria nº 428/2022-UT-SANTOS-SP/Supes-SP (SEI 14400300) concluiu que a unidade atende as condições mínimas para manejo de fauna oleada de acordo com as recomendações do Manual de Boas Práticas do PAE Fauna.

Solicitações atendidas

3.6 Documentos complementares

No anexo SEI 23611420, foram apresentados Certificado de Regularidade válido perante o Cadastro Técnico Federal (CTF) da DRATEC, empresa responsável pela dragagem, bem como da empresa de consultoria Salt, responsável pelos monitoramentos ambientais, conforme requerido. Além disso, foi solicitada ART para execução da obra de dragagem, uma vez que a ART apresentada no Plano de Ataque Revisão 1 não fazia menção à execução da obra, mas sim ao planejamento da mesma e da elaboração do Plano de Ataque. Assim, no anexo SEI 23611417 foi apresentada ART para execução da obra de dragagem em nome de engenheiro Márcio Brando Batalha.

Solicitações atendidas

4. Análise da solicitação de aumento do volume a ser dragado

O Ofício nº 33/2025-CDSS-DIRPRE (SEI 23194994) informou que foi realizada nova batimetria com empresa contratada para a atividade de dragagem, e que o relatório apresentado no anexo SEI 23194996, datado do dia 17 de abril de 2025, indicou necessidade de acréscimo no volume a ser dragado de 34.588,37 m³ para um total de 57.571,99 m³. Esse acréscimo condiz com a taxa de assoreamento apresentada pelo Relatório Técnico apresentado no Anexo SEI 23194997 de cerca de 26,5 mil m³/ano.

Esse aumento alterou o cronograma de execução da obra conforme apresentado no Anexo SEI 23194998, permanecendo os monitoramentos ambientais com a mesma frequência anteriormente apresentada, acompanhando o cronograma da obra de dragagem de manutenção, ou seja, ocorrerão concomitantemente à obra, enquanto esta atividade for executada, considerando ainda as atividades em pré e pós dragagem.

Foi ressaltado que a obra e os monitoramentos ambientais já aprovados dentro do Plano de Ataque não sofrerão quaisquer alterações de objetivo, metodologia ou malha amostral, pois a área de dragagem permanece a mesma, sendo alterado somente seu período de execução. O Ofício afirmou que o referido aumento do volume a ser dragado será também apresentado na versão 02 do Plano de Ataque; no entanto, o volume informado no referido documento permaneceu o mesmo da versão anterior, devendo ser corrigido.

Considerando as informações prestadas, bem como o item 3.2 do presente parecer de que “o dique estará apto para receber até 60.000 m³ de material dragado, desde que executadas todas as ações de manutenção propostas”, não vemos óbices para a solicitação de acréscimo do volume dragado para 57.571,99 m³, desde que comprovada a estanqueidade do dique e a execução das medidas propostas.

5. Conclusões

O Plano de Ataque- Revisão 2 do projeto de dragagem (SEI 23611414), seus anexos (SEI 23611417) e documentos complementares (SEI 23611420) atendem às solicitações de complementação contidas no Parecer Técnico referente a acompanhamento de LO nº 23099636/2024-UT CARAGUATATUBA-SP/Supes-SP, contemplando o detalhamento das atividades de dragagem e dos programas de monitoramento ambiental previstos, conforme proposto na versão 03 do Plano Conceitual de Dragagem (SEI 20132438) e anexos 1 a 4 (SEI 20132440).

A partir da análise das propostas de medidas de mitigação e monitoramento ambiental a serem implementadas durante a obra, conclui-se que os programas apresentados pelo empreendedor atendem aos requisitos estabelecidos no parecer supracitado e demais aspectos técnicos e normativos relevantes para o escopo da dragagem em tela.

No entanto, conforme item 3.2 do presente Parecer, é ressaltado que o dique estará apto para receber até 60.000 m³ de material dragado, desde que executadas todas as ações de manutenção propostas (inclusive as marcadas como “em progresso”) e que a manutenção da estanqueidade está ligada diretamente a recomposição dos trechos com geomembrana rompida e reestabelecimento do extravasor para garantir a estanqueidade do dique.

O Plano de Ataque informou que será apresentado relatório técnico com laudo de estanqueidade do dique e extravasor, conforme solicitação do Parecer Técnico referente a acompanhamento de LO nº 23099636/2024-UT CARAGUATATUBA-SP/Supes-SP.

Assim, após apresentação do relatório técnico com laudo por parte da CDSS, sugere-se a emissão da Autorização de Dragagem, devendo ser observadas e atendidas as recomendações e solicitações constantes deste Parecer, bem como do Parecer Técnico referente a acompanhamento de LO nº 23099636/2024-UT CARAGUATATUBA-SP/Supes-SP.

À consideração superior.

É o parecer.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ALINE BORGES GENTILE, Analista Ambiental**, em 17/06/2025, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO RIBEIRO TEIXEIRA, Analista Ambiental**, em 17/06/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ALONSO FARREBERG, Analista Ambiental**, em 17/06/2025, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **23708616** e o código CRC **2A06D387**.

Referência: Processo nº 02001.003974/2005-83

SEI nº 23708616

Av. Rio Branco, 880 - Indaiá - Telefone:
CEP 11665-600 Caraguatatuba/SP - www.ibama.gov.br